



EDITAL

EDITAL SRI Nº 18/2023

MOBILIDADE GESTORES E ADMINISTRADORES AUGM

PROGRAMA ESCALA DE GESTORES E ADMINISTRADORES AUGM

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) servidores (as) técnicos-administrativos (as) em função de gestão ou administração a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e com o [Regulamento do Programa Escala Gestores AUGM](#) e as informações divulgadas pela AUGM.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar servidores (as) técnico-administrativos (as) em função de gestão ou administração da UFG para realizar mobilidade internacional de formação na vertente específica de sua atuação, para a troca de conhecimentos e experiências relacionadas à gestão e administração universitária.

2. DO INTERCÂMBIO

2.1. Objetivos do Programa:

- a) Contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membros da AUGM e de suas funções substantivas;
- b) Contribuir para a formação e profissionalização do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e suas funções substantivas;
- c) Promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades AUGM, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

2.2. Número de vagas UFG: 4 (quatro), sendo 3 (três) para a Regional Metropolitana de Goiânia e 1 (uma) vaga para o campus de Goiás.

2.3. Duração: Conforme estabelecido pela instituição de destino, sendo que a mobilidade deverá iniciar e finalizar durante o ano de 2024.

2.4. Destino: Instituições da AUGM com vagas ofertadas para este Edital e que não estejam em território nacional: Para acessar as informações, [clique aqui](#).

2.5. Para acesso aos responsáveis pela gestão do Programa nas instituições AUGM participantes [clique aqui](#).

2.6. Benefícios:

- a) A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização do intercâmbio;

b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação para o período do intercâmbio, de acordo com os sistemas de recepção de gestores visitantes que cada instituição disponha.

2.7. É de **responsabilidade do (a) servidor (a) técnico-administrativo selecionado (a)** para a mobilidade:

- a) Visto para o país de destino (se aplicável);
- b) Seguro viagem de ampla cobertura que inclua assistência médica e odontológica, repatriação, translado de corpo, e cobertura pandemia COVID 19, válido no país de destino vigente por todo o período da mobilidade;
- c) Despesas pessoais e acadêmicas;
- d) Realizar atividades relativas à troca de conhecimentos e experiências na respectiva área de atuação administrativa na UFG;
- e) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e a cópia da apólice do seguro, em até 5 dias úteis após o retorno à UFG.

3. DO (A) CANDIDATO (A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

3.1. São requisitos para a candidatura do (a) candidato (a) no presente processo seletivo:

- a) Ser servidor (a) técnico-administrativo (a) efetivo (a) e ativo (a) da UFG, que já tenha sido **aprovado (a) no estágio probatório**;
- b) Exercer funções de gestão, planejamento, coordenação, organização ou assessoria e/ou administração ou colaborar ou apoiar as funções substantivas da Universidade, ou de execução, avaliação e supervisão das mesmas;
- c) **Não estar licenciado (a)** no semestre da inscrição (2º semestre de 2023) e/ou no semestre da realização da mobilidade em 2024;
- d) Não ser servidor docente na UFG;
- e) Não ter participado de mobilidade acadêmica internacional proveniente dos Editais de 2022 e 2023, financiado pela UFG e coordenado pela SRI.

3.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

4.1. Período de inscrição: 09 a 16 de outubro de 2023 via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo.](#)

4.2. O (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de inscrição da SRI, em ordem decrescente de preferência, **até três** instituições de destino, dentre aquelas do [Grupo AUGM que ofereceram vagas para este Edital](#), fora do território nacional.

4.3. Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG**:

- a) Formulário de candidatura à AUGM para cada uma das universidades pretendidas, em que conste o Plano de Trabalho e as seguintes assinaturas, com identificação do nome e cargos: do (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão da UFG de vínculo do (a) (a) servidor (a) , do (a) responsável na Universidade de Destino e do (a) candidato (a). [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download do arquivo para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da UFG;
- b) Comprovante de vínculo com a UFG como servidor (a) técnico-administrativo (a), obtido no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFG, em que conste a lotação e a data de início de efetivo exercício na Instituição;
- c) Memorando ou Declaração do (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão de vínculo do (a) servidor (a), emitido via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com as seguintes informações: autorização para realização

da mobilidade, caso o (a) servidor (a) seja selecionado (a); e função (ões) de gestão/administração que o (a) mesmo (a) ocupa e o tempo de exercício da referida função (quantidade de meses ou anos);

d) Declaração emitida pela direção da Unidade Acadêmica informando que o gestor não está licenciado (a) no semestre da inscrição e/ou no semestre da realização da mobilidade em 2024;

e) Curriculum Vitae (modelo sugestivo: CV Europass: <https://europa.eu/europass/pt/create-europass-cv>);

f) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver.

4.4. Caso o (a) candidato (a) não consiga a assinatura do (a) responsável da instituição de destino no documento “Formulário de Inscrição AUGM”, ele poderá assim mesmo realizar a inscrição.

4.5. A assinatura da instituição de destino no “Formulário de Inscrição AUGM” não garante a seleção do (da) candidato (a), sendo recomendável por caracterizar contato prévio.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFG

5.1. O processo de seleção será composto por três etapas: **a primeira**, no âmbito da SRI; **a segunda**, nas instituições de destino da mobilidade e **a terceira**, a consolidação dos resultados das etapas anteriores, pela SRI.

5.2. A **primeira etapa** será realizada por uma comissão avaliadora, composta por três membros, nomeados por Portaria da SRI.

Esta etapa incluirá:

a) Análise do atendimento das candidaturas aos requisitos formais do edital inseridos nos itens 3 e 4 do presente edital (homologação);

b) Avaliar se a (s) instituição (ões) desejada (s) oferta(m) vaga(s), conforme divulgado no site da AUGM e no presente edital no item 2.4 (homologação);

c) Pertinência dos Planos de Trabalho com os objetivos do Programa (homologação);

d) Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, segundo item 5.8 deste edital;

e) Encaminhamento da documentação dos 8 (oito) primeiros colocados para a análise de todas as instituições pretendidas como destino.

5.3. Na **segunda etapa**, as instituições de destino farão a análise das propostas recebidas, segundo critérios próprios e em observância às normas do Programa.

5.4. Na **terceira etapa**, a comissão avaliadora da UFG definirá o resultado final considerando os resultados da primeira e segunda etapas e a ordem de preferência informada no formulário de candidatura na UFG.

5.5. Se algum candidato classificado não obtiver o aceite em nenhuma das instituições pleiteadas, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, de acordo com classificação do resultado final publicado.

5.6. A comunicação da SRI com os candidatos titulares e suplentes far-se-á através de email institucional, cabendo aos candidatos a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

5.7. O resultado final será publicado no site oficial da SRI (<https://sri.ufg.br/>) e pela AUGM.

5.8. **Critérios de classificação e desempate**, nesta ordem, da primeira etapa. Haverá uma lista para a Regional Metropolitana de Goiânia e outra para os candidatos do Campus Goiás:

a) Maior tempo de efetivo exercício na UFG;

b) Maior tempo contínuo em cargo(s) de gestão ou administração;

c) Maior idade;

d) Conhecimento da língua espanhola, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
em proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválidos	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

5.9. Os classificados em número superior ao de vagas comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação final, possam preencher eventuais vagas extras em instituições que integram o Programa ESCALA Gestores e Administrativos da AUGM, para mobilidade durante o ano de 2024.

5.10. A vaga não preenchida pelo Campus Goiás será remanejada para a Regional Metropolitana de Goiânia.

5.11. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação conforme itens 2.4, 3.0 e 4.0 deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. As candidaturas homologadas, não homologadas, e o resultado final com a classificação dos candidatos serão divulgadas no site <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital, o qual pode sofrer alterações pela AUGM e instituições parceiras, as quais serão retificadas e publicadas.

6.2. Do resultado do processo de homologação, seleção e de classificação na UFG cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que é parte deste Edital.

6.3. Do resultado do processo seletivo nas instituições parceiras não caberá recurso.

7. CRONOGRAMA

	Data	Atividade prevista
	09 a 16 de outubro de 2023	Inscrição para seleção na UFG
1a. Etapa	18 de outubro de 2023	Divulgação do resultado preliminar da homologação
1a. Etapa	18 e 19 de outubro de 2023	• Período para solicitação de reconsideração da homologação (via email editais.sri@ufg.br)
1a. Etapa	20 de outubro de 2023	Divulgação do resultado preliminar da classificação das inscrições

1a. Etapa	20 a 23 de outubro de 2023	Período para solicitação de reconsideração da classificação das inscrições (via email editais.sri@ufg.br)
1a. Etapa	25 de de outubro de 2023	Divulgação do resultado final da classificação das inscrições
1a. Etapa	até 30 de outubro de 2023	Envio das inscrições homologadas e classificadas às instituições de destino
2a. Etapa	31 de outubro a 30 de novembro de 2023	Avaliação das candidaturas pelas instituições de destino e comunicação as instituições de origem
3a. Etapa	5 de dezembro de 2023	Divulgação do resultado final, considerando a consolidação de todas as etapas.
	Abri a dezembro de 2024	Período para ocorrência da mobilidade

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) servidor a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) servidor (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 8.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Bussiness](#).
- 8.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Laís Forti Thomaz
Secretaria de Relações Internacionais
SRI/UFG

Esp. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
SRI/UFG

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretora**, em 06/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lais Forti Thomaz, Secretária**, em 06/10/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105398** e o código CRC **77DD8B06**.